



PPGCA

Programa de Pós-Graduação
em Computação Aplicada

Instituto de Ciências Exatas e Geociências | ICEG

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020

Dispõe sobre as atividades acadêmicas dos alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

O Colegiado do PPGCA, em virtude da necessidade de normatizar as atividades acadêmicas dos alunos regularmente matriculados no programa, RESOLVE:

APROVAR as normas relacionadas a tal atividade, na forma prevista na presente Instrução Normativa.

Art. 1º - O programa oferecerá atividades acadêmicas nas seguintes categorias:

- I. **Disciplinas obrigatórias:** compreendem as disciplinas de “Computabilidade e Complexidade de Algoritmos”, “Algoritmos e Estruturas de Dados” e “Seminários Avançados”;
- II. **Disciplinas optativas:** são disciplinas eletivas, não obrigatórias, de dois créditos, oferecidas mediante aprovação do CPG do PPGCA;
- III. **Disciplinas de “Orientação de Dissertação I”, “Orientação de Dissertação II”, “Orientação de Dissertação III” e “Orientação de Dissertação IV”:** são disciplinas obrigatórias, de um crédito cada, referentes às orientações semestrais do aluno para o trabalho individual de pesquisa, a proposta de trabalho de conclusão, e o trabalho de conclusão de curso;
- IV. **Disciplinas de formação didático-pedagógica:** compreendem as disciplinas “Estágio de Docência I: pedagogia universitária” e “Estágio de Docência II: prática pedagógica”, de dois créditos cada, passíveis de integralização por reaproveitamento pelo PPGCA;
- V. **Atividades programadas:** são atividades científicas e técnicas desenvolvidas pelos alunos do curso, contabilizando créditos, regulamentadas em instrução normativa específica do PPGCA.

Art. 2º - Os alunos do curso deverão contabilizar, no mínimo, dezoito (18) créditos em disciplinas obrigatórias, optativas e/ou atividades programadas, além de quatro créditos cursados nas disciplinas de orientação.

Art. 3º - Casos omissos ou em caráter de exceção serão avaliados pelo CPG.

Art. 4º - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua aprovação, bem como revoga a Instrução Normativa 01/2019.

Passo Fundo, 28 de setembro de 2020.
Ata de Colegiado nº 43

Prof. Dr. Rafael Rieder
Coordenador do PPGCA